



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 082/2024

Altera o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Mirante da Serra, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 79, do Regimento Interno, para que seja aprovada e posteriormente promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º As reuniões para realização das Sessões Ordinárias serão às Quinta-feiras, com início às 10:00 (dez horas) e com duração de até 03 (três) horas.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias poderão ser prorrogadas por até 01 (uma) hora, mediante autorização do Plenário Deliberativo.

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Mirante da Serra – Rondônia, em 19 de março de 2024


MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
19 MAR. 2024 - 6 MAR. 2024
PUBLICADO


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
19 MAR. 2024 - 25 MAR. 2024

Publicado


Daniel da Silva Telxreira
Assessoria de Governo M
Port 6436/2022